LEI N° 1.057 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Planura em 31/03/15

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE VERDADE DO MUNICÍPIO DE PLANURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a presente Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MULHERES DE VERDADE DO MUNICÍPIO DE PLANURA,** entidade beneficente de direito privado, sem fins lucrativos, cujo cunho social é buscar amenizar as desigualdades sociais e de gênero, através de ações sócias educativas, esportivas, recreativas, palestras e projetos que estimulem e elevem a qualidade de vida do ser humano, garantindo os direitos de cidadania em todos os seus segmentos (família, idoso, criança e ao adolescente), bem como preservação ambiental.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 31 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal